



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.142 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas  
Públicas sobre Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e em conformidade com o inciso VII, do artigo 3º, da Lei n. 435, de 29 de setembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º. O representante do Ministério Público do Estado de Rondônia no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, passa a ser JESUALDO EURÍPEDES LEIVA DE FARIA, em substituição a JEFFERSON MARQUES COSTA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador